



BANCO GUANABARA

Relatório da Gestão de Riscos
1º Trimestre **2018**

Sumário

| | | |
|---------|---|----|
| I. | Introdução..... | 2 |
| I.1 | Apresentação | 2 |
| II. | Gerenciamento de Capital..... | 3 |
| III. | Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos | 4 |
| III.1 | Gestão Integrada de Riscos | 4 |
| III.1.1 | Objetivo | 4 |
| III.1.2 | Premissas Básicas | 5 |
| III.2 | Risco de Mercado | 6 |
| III.2.1 | Objetivo | 6 |
| III.2.2 | Critério para Carteira de Negociação e Riscos Associados:..... | 6 |
| III.2.3 | Ferramentas de Risco de Mercado | 7 |
| a. | Exposição Financeira: | 7 |
| b. | VaR:..... | 7 |
| c. | Backtesting:..... | 7 |
| d. | Testes de Estresse: | 8 |
| III.2.4 | Comparativo da Carteira de Exposição e VaR – Dezembro / Março | 8 |
| III.3 | Risco de Liquidez | 9 |
| III.3.1 | Objetivo | 9 |
| III.4 | Risco Operacional..... | 10 |
| III.4.1 | Objetivo | 10 |
| III.4.2 | Plano de Continuidade de Negócios..... | 11 |
| III.4.3 | Mensuração e Cálculo do Capital para Risco Operacional..... | 11 |
| III.5 | Risco de Crédito..... | 12 |
| III.5.1 | Objetivo..... | 12 |
| III.5.2 | Teste de Stress de Crédito | 13 |
| III.5.3 | Descrição das Variáveis de Stress de Crédito..... | 14 |
| III.5.4 | Mensuração e Cálculo do Capital para Risco de Crédito..... | 14 |
| III.6 | Outros Tipos de Riscos..... | 15 |
| III.6.1 | Risco Socioambiental | 15 |
| IV. | Patrimônio de Referência (PR) e os Requerimentos Mínimos em relação ao RWA | 16 |
| IV.1 | Informações Gerais | 16 |
| IV.2 | Patrimônio de Referência (PR)..... | 17 |
| IV.2.1 | Metodologia Adotada para Avaliar a Adequação do PR..... | 17 |
| IV.3 | Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)..... | 18 |
| IV.3.1 | Apuração do montante RWA e suas respectivas parcelas | 18 |
| IV.3.2 | Exposição por Fator de Ponderação de Risco (FPR) | 19 |
| IV.3.3 | Componentes da parcela de risco de mercado (RWA _{MPAD}) | 19 |
| V. | Razão de Alavancagem (RA) | 20 |
| VI. | Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Mercado..... | 22 |
| VI.1 | Exposição por Fator de Risco | 22 |
| VII. | Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Crédito | 23 |
| VII.1 | Exposição Média no Trimestre | 23 |
| VII.2 | Exposição por Região Geográfica | 23 |
| VII.3 | Exposição por Atividade Econômica | 23 |
| VII.4 | Exposição dos Dez Maiores Clientes em Relação à Carteira..... | 24 |
| VII.5 | Montante de Operações por Faixa de Atrasos..... | 24 |
| VII.6 | Prazo a Decorrer das Operações..... | 25 |
| VII.7 | Fluxo das Operações Levadas a Prejuízo no Trimestre | 25 |
| VII.8 | Montante de Provisões para Perda | 25 |
| | Anexo 1 – Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR..... | 26 |
| | Anexo 2 – Balanço Patrimonial..... | 30 |
| | Lista de Abreviaturas..... | 34 |



I. Introdução

I.1 Apresentação

Em atendimento a Circular 3.678, editada pelo Banco Central do Brasil em 31 de outubro de 2013, apresentamos a seguir nossas informações relativas à Gestão de Riscos, ao detalhamento do Patrimônio de Referência (PR), apuração dos requerimentos mínimos de capital em relação ao RWA e o cálculo do Limite de Imobilização, referentes ao primeiro trimestre findo em 30 de março de 2018.

II. Gerenciamento de Capital

O Banco Guanabara S/A possui uma estrutura de gerenciamento de capital em conformidade com as normas vigentes, com o intuito de efetuar o planejamento de capital para assegurar que os requerimentos mínimos regulatórios sejam cumpridos.

O Conselho de Administração é o órgão máximo no gerenciamento de capital e estabelece metas e objetivos, assim como avaliação da necessidade de capital de acordo com o que foi previamente planejado e devidamente fundamentado em determinado horizonte de tempo.

O Diretor de Gestão de Capital é responsável de repassar as diretrizes e estratégias definidas pelo Conselho de Administração e Diretor Presidente, estabelecendo normas e procedimentos, bem como, monitorar os processos que visam o cumprimento das determinações. Assim como aprovar os relatórios gerados pelo Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos e repassá-los ao Conselho de Administração e Diretor Presidente.

A Controladoria e Gestão de Riscos têm como principais atribuições no processo de gerenciamento de capital:

- Realizar simulações de condições extremas (teste de estresse), englobando ciclos econômicos e possíveis alterações das condições de mercado;
- Efetuar projeções de parâmetros macroeconômicos, funding de captação, novas capitalizações e despesas de acordo com as premissas do plano de capital;
- Demonstrar os resultados dos relatórios contábeis projetados: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE) e Fluxo de Caixa;
- Analisar o impacto dessas projeções na necessidade de capital futuro (crescimento, investimentos, dividendos, entre outros).

III. Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos

III.1 Gestão Integrada de Riscos

III.1.1 Objetivo

O processo de gestão de riscos no Banco Guanabara tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade bancária, visando maximizar os retornos de seus acionistas, com redução da volatilidade nos resultados, contando, para isso, com controles internos mais eficazes e racionalização dos processos e recursos disponíveis. A competitividade existente no setor obriga as instituições a desenvolverem processos mais eficazes, com rígidos controles internos, capazes de adequar os níveis de risco aos resultados desejados. Esse gerenciamento é de fundamental importância para o alcance dos objetivos e metas de nossa instituição, garantindo a continuidade normal de suas atividades, oferecendo segurança aos acionistas, subsidiando o processo decisório e proporcionando o retorno desejado nas operações, produtos e serviços do banco, contribuindo ainda para permitir a otimização da relação risco/retorno no Banco Guanabara.

Os riscos que fazem parte da gestão integrada do Banco Guanabara são os seguintes:

- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Mercado e
- Risco Operacional.

III.1.2 Premissas Básicas

Objetivando a mitigação dos riscos a que o banco está exposto em função de suas atividades, operações, produtos e serviços, destacam-se as seguintes premissas básicas:

- O Banco Guanabara não possui investimento em títulos de renda variável – carteira de ações, nem tampouco realiza operações nos mercados futuro, de opções ou a termo desses ativos;
- O Banco Guanabara não realiza operações nos mercados à vista e futuro de moedas e commodities, nem tão pouco, assume posições especulativas nesses ativos ou derivativos;
- O banco não realiza operações com ouro, tanto no mercado à vista, quanto no mercado futuro ou termo;
- O banco não administra recursos de terceiros através de fundos de investimento, clubes ou carteiras;
- O banco só realiza operações com instrumentos financeiros e mercadorias, com a finalidade de hedge ou prestando serviço para algum cliente;
- As posições próprias de títulos públicos ou privados são carregadas com recursos líquidos, originários, em sua grande maioria, da captação através de CDB – Certificado de Depósito Bancário – emitidos em favor dos acionistas e empresas ligadas do Grupo Guanabara;
- As operações de crédito a serem contratadas, em função de seu valor podem ser “hedgeadas” por operações de *Swap*, com prazos e valores compatíveis, de acordo com as determinações do Comitê de Investimentos;
- O banco respeita e monitora continuamente os limites de concentração e diversificação determinados pelo Banco Central do Brasil.

III.2 Risco de Mercado

III.2.1 Objetivo

O Banco Guanabara tem como objetivo a gestão desse risco otimizando a relação risco-retorno através de modelos terceirizados, amplamente testados. As ferramentas e parâmetros utilizados nessa abordagem levam em consideração, entre outros fatores, a diversificação de riscos e limites máximos de exposição. Para tal é enfatizado a análise dos seguintes riscos:

- Risco de taxa de juros – o risco de taxas de juros refere-se ao nível de exposição da situação financeira de uma instituição a movimentações das taxas de juros, que sejam contrárias as suas posições. Esse tipo de risco pode afetar não apenas os resultados das instituições financeiras, bem como valor econômico de seus ativos, passivos e instrumentos não constantes do balanço. Apesar de ser o risco de taxa de juros normal à atividade bancária, seu excesso pode ameaçar, consideravelmente, os ganhos e a base de capital de uma instituição financeira. As formas mais comuns de risco de taxas de juros a que as instituições financeiras estão tipicamente expostas são as exposições a riscos de mercado e são controladas e administradas através da gestão dos descasamentos de moedas, vencimentos e taxas de juros. Títulos, derivativos, empréstimos e financiamentos devem ser analisados tanto de maneira individual como consolidada.

- Risco de índice de preços – índices de preços são números que agregam e representam os preços de determinada cesta de produtos. Sua variação mede, portanto, a variação média dos preços dos produtos dessa cesta. Podem se referir, por exemplo, a preços ao consumidor, preços ao produtor, custos de produção ou preços de exportação e importação. Os índices mais difundidos são os índices de preços ao consumidor, que medem a variação do custo de vida de segmentos da população (a taxa de inflação ou de deflação).

III.2.2 Critério para Carteira de Negociação e Riscos Associados:

A partir de novembro de 2015, o Banco Guanabara realizou negociações (operações de compra e venda) com títulos públicos para carteira própria, com objetivo de acompanhar o mercado e obter rentabilidades com os movimentos de preços efetivos ou esperados. Todas as operações realizadas a

partir de então foram classificadas na carteira de negociação (trading book) e as existentes anteriormente reclassificadas em 2016 para carteira de negociação. Adicionalmente, poderão ser efetuadas operações com instrumentos financeiros e mercadorias, tanto destinados a revenda a clientes como na carteira própria, desde que derivativos com a finalidade de hedge, não sendo permitida a realização para fins especulativos.

Não há limitação de valor nem de prazo para aquisição de títulos públicos com característica de negociação, estando vedada a aplicação de títulos públicos alavancados.

III.2.3 Ferramentas de Risco de Mercado

a. Exposição Financeira:

Consiste na análise periódica de determinado ativo / passivo ou fator de risco em função do seu cálculo de marcação a mercado (MtM – Market to Market).

b. VaR:

Emprega-se a metodologia do "valor em risco" (*value at risk*), ou VaR, para avaliar os riscos das operações classificadas tanto da carteira de negociação (*trading book*) como fora da carteira de negociação (*banking book*). O VaR é definido basicamente como o prejuízo potencial no transcorrer de um determinado horizonte de tempo, em virtude de movimentos de mercado regulares e adversos, baseando-se em análise de probabilidades. O modelo de risco utiliza um nível de confiança de 99% (2,33 desvios padrões) e o horizonte de tempo de 10 dias para calcular o VaR diariamente. A análise captura os ativos e passivos financeiros, inclusive instrumentos derivativos.

c. Backtesting:

O Sistema calcula a rentabilidade diária da carteira com base nas cotações de fechamento das taxas de juros e preços e dos respectivos retornos. Esta rentabilidade é obtida pelo produto do valor exposto em "d₁" vezes o valor de retorno em "d₀". Desta forma, tem-se o comparativo da variação de preço de mercado da carteira com o VaR calculado.

d. Testes de Estresse:

O teste de estresse é parte integrante da gestão de riscos do Banco Guanabara. Cenários de manutenção, rápida deterioração e melhoria das condições do mercado são realizados e revisados mensalmente. Além disso, sempre que se preveem eventos políticos ou econômicos que podem afetar o mercado financeiro, novos cenários são gerados e as posições são reavaliadas para entendimento dos impactos para o banco. O uso dessas ferramentas resulta na emissão periódica de relatórios e posições assumidas pelo banco.

III.2.4 Comparativo da Carteira de Exposição e VaR – Dezembro/ Março

| Carteira | dez-17 | | mar-18 | |
|-------------------|---------|-----|---------|-----|
| | Exposto | VaR | Exposto | VaR |
| Total Geral | 673.920 | 291 | 723.966 | 454 |

Nota: Os valores acima estão demonstrados em milhares de reais.

O Banco Guanabara procede ao constante gerenciamento do risco de mercado a que está exposto, identificando, mensurando, avaliando, monitorando, mitigando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no primeiro trimestre de 2018, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura do Banco Guanabara para o gerenciamento do risco de mercado é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. Calculamos diariamente o VaR (*Value at Risk*), através de sistema específico para o gerenciamento deste risco, contratado junto à empresa de grande reputação no mercado.

O Banco Guanabara atua de forma conservadora em relação à exposição a esse risco e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

III.3 Risco de Liquidez

III.3.1 Objetivo

Objetivando o gerenciamento adequado da exposição ao risco de liquidez, e em observância às normas consignadas na Resolução n.º 4.090 de 24/05/2012 do BACEN, o Banco Guanabara administra seu fluxo de caixa, com vistas a mensurar exposições de risco de liquidez, através de um sistema informatizado, terceirizado de um fornecedor de grande reputação e experiência no mercado, o qual está em linha com as exigências da resolução, bem como, com as determinações emanadas do Conselho de Administração, observando ainda a:

- Existência:
 - de sistema gerencial para a confecção dos fluxos de caixas considerando todos os investimentos, captações e crédito;
 - de padrões mínimos de liquidez, pré-estabelecidos pelo Comitê de Riscos;
 - de balanço de ativos, passivos, moedas, com prazos, taxas, etc.;
 - de modelos para avaliação de liquidez dos produtos das carteiras;

- Realização de testes de estresse e cenários.

Para confecção do fluxo de caixa, o banco conta com um sistema onde os dados são importados através de arquivos gerados pelos sistemas legados, considerando todos os investimentos, captações e operações de crédito.

A instituição apresenta um alto colchão de liquidez, na ordem de R\$ 717 milhões, aplicados em Operações Compromissadas e Títulos Públicos, que proporciona honrar seus compromissos seja para resgates de aplicações financeiras (CDB), ou para cumprir a sua programação de liberações de novas operações.

III.4 Risco Operacional

III.4.1 Objetivo

A Política de Risco Operacional (RO), do Banco Guanabara tem como objetivo definir diretrizes para a implantação e implementação de uma estrutura de gerenciamento do risco operacional, e disseminação da cultura de controles internos e de gestão desse risco, em todos os níveis hierárquicos da instituição. Estabelecendo ainda atribuições e responsabilidades para cumprimento dos objetivos e metas traçados pela alta administração.

O gerenciamento de risco operacional está estruturado para:

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaborar relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- Realizar testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- Elaborar e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional em todos os níveis hierárquicos da instituição, estabelecendo papéis e responsabilidades, inclusive para os prestadores de serviços terceirizados;
- Assegurar condições de continuidade normal das atividades para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- Implementar, manter e divulgar o processo estruturado de comunicação e informação.

III.4.2 Plano de Continuidade de Negócios

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) objetiva assegurar o funcionamento dos processos de negócio do Banco Guanabara S/A em situações críticas e/ou emergenciais através de ações preventivas que visam prover a empresa com procedimentos, controles, responsabilidades e regras; e assim garantir na íntegra a continuidade das operações. Atualmente, em sua documentação estão definidas as responsabilidades estabelecidas pela organização para atender a eventual emergência e contém informações detalhadas sobre as ações a serem desenvolvidas por cada membro participante de forma a informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

Utilizamos como objeto de análise todos os departamentos do Banco Guanabara S/A, efetuando então entrevistas aos gestores e diretores, levantamento de necessidades, de objetivos, prioridades; e a partir das informações obtidas elaboramos o Plano de Continuidade de Negócios, suas rotinas e documentações. Vale salientar que todas as etapas deste plano foram amplamente discutidas com todas as áreas de negócio e diretores, e que temos formas diretas de feedback estabelecidas que mantêm essa comunicação constante e o Plano de Continuidade de Negócios atualizado, inovado e válido.

III.4.3 Mensuração e Cálculo do Capital para Risco Operacional

A parcela RWA_{OPAD} é relativa ao cálculo do capital requerido ao risco operacional que é calculada mediante abordagem padronizada dividida pelo fator F definido na Resolução 4.193/2013.

A metodologia que é utilizada pelo Banco Guanabara é a Abordagem do Indicador Básico, que corresponde a média do resultado operacional dos últimos 3 (três) anos multiplicado por 15% (valor estabelecido pelo Comitê de Basileia). Este resultado operacional para cada período anual é calculado através do Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE) consiste na soma dos valores semestrais, para cada período anual, das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

III.5 Risco de Crédito

III.5.1 Objetivo

A gestão do risco de crédito do Banco Guanabara tem como objetivo atender o disposto na Resolução n.º 3.721, emitida pelo Banco Central do Brasil em 30 de abril de 2009, que determinou a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das instituições.

Em linha com as recomendações do acordo de Basileia II e seguindo as novas orientações do Basileia III, observando as melhores práticas de gestão de risco, nossa política objetiva a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito, através de monitoramento integrado e contínuo desse risco, buscando garantir a integridade e a qualidade dos ativos do banco. Assim como uma melhor adequação aos requerimentos mínimos em relação ao RWA (Ativos Ponderados pelo Risco), níveis adequados de risco e controle e previsibilidade de perdas, contribuindo para o equilíbrio do lucro da instituição e para a consecução dos objetivos e metas pré-estabelecidos.

O Banco Guanabara estabelece sua política de crédito com base em fatores internos e externos, relacionados ao ambiente econômico e está amparado em procedimentos de análise desenvolvidos pela sua experiência e tradição. A aprovação do crédito segue a Política da Gestão do Risco de Crédito onde são estabelecidas as alçadas competentes, procedimentos e metodologias, formando um sistema eficiente e eficaz, capaz de mapear, identificar, controlar e mitigar o risco relativo à probabilidade do não pagamento pelo tomador ou da contraparte.

O Banco conta com um sistema de gestão de risco de crédito que torna possível medir o valor da perda esperada para a carteira de crédito. O sistema utiliza a metodologia *Credit Risk* com simulações Monte Carlo, análise descritiva e análise paramétrica para estimar o *Credit VAR* baseado nas variáveis de *Probability of Default* (PD) e *Loss Given Default* (LGD).

Para uma melhor compreensão de nossa política e da estrutura de gerenciamento do risco de crédito, faz-se necessário destacar que:

- O Banco Guanabara é uma instituição tradicional em seu nicho de mercado, com perfil conservador, atuando como braço financeiro do grupo Guanabara, focando principalmente em operações de crédito com garantias;
- As operações estão, principalmente segmentadas no transporte rodoviário, atuando no fomento àquele setor através de financiamento de veículos novos e usados, contando com a garantia dos bens financiados; e no *Middle Market* no qual as operações de crédito possuem, principalmente direitos creditórios como garantia;
- O banco não realiza operações de crédito ou investimentos em títulos, valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos em outros países. Portanto, não se expõe ao Risco País, nos termos definido pelo BACEN;
- O banco não realiza suas operações de crédito através de intermediadores ou de convênios. Portanto, não se expõe ao risco de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito;

III.5.2 Teste de Stress de Crédito

Em cenários de stress, através de um estudo do Banco Central Alemão (Bundesbank), foi criado um conjunto padronizado de nove alternativas que é adotado internacionalmente, aonde são realizados choques nos parâmetros de PD e LGD.

Além dos cenários padronizados de *stress*, são analisadas outras condições específicas cobrindo choques segmentados por diversas visões tais como: setor econômico, localização geográfica, entre outros.

III.5.3 Descrição das Variáveis de Stress de Crédito

Probability of Default (PD): Cada ativo de crédito (ou conjunto homogêneo de ativos de crédito) tem a respectiva PD calibrada em função de seu comportamento histórico ajustado às perspectivas de cenário econômico futuro em 03 (três) possibilidades: (i) Cenário Normal; (ii) *Stress 1* (agravamento da PD em 30%); (iii) *Stress 2* (agravamento da PD em 60%).

Loss Given Default (LGD): Cada ativo de crédito (ou conjunto homogêneo de ativos de crédito) tem a respectiva LGD associada às garantias, calibrada em função de seu comportamento histórico ajustado às perspectivas de cenário econômico futuro em 03 (três) possibilidades: (i) Cenário Normal; (ii) *Stress 1* (agravamento do LGD acrescido de 5%); (iii) *Stress 2* (agravamento do LGD acrescido de 10%).

III.5.4 Mensuração e Cálculo do Capital para Risco de Crédito

A parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA_{CPAD}) deve ser igual ao somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco.

Para a apuração desta parcela, considera-se exposição:

- A aplicação de recursos financeiros em bens e direitos e o gasto ou a despesa registrada no ativo;
- O limite de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição;
- O crédito a liberar em até 360 dias;
- A prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- Qualquer adiantamento concedido;

- A garantia depositada em sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação e não apartada do patrimônio da entidade depositária e;
- A participação em fundos de garantia de liquidação de sistemas de sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

Seguindo as recomendações de Basiléia III, as definições dos valores das exposições e dos fatores de ponderações de risco são estabelecidas pela Circular n.º 3.644/2013 e suas respectivas atualizações.

III.6 Outros Tipos de Riscos

III.6.1 Risco Socioambiental

A política de responsabilidade sócio ambiental do Banco Guanabara utiliza conceitos de sustentabilidade, incluindo desenvolvimento sustentável tanto individualmente como em conjunto com clientes, fornecedores, parceiros comerciais e todo tipo de parte interessada (stakeholder) em seus negócios; buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais. Ademais, a confecção de suas diretrizes baseou-se nos temas: Ética e Relações de Consumo, Direitos Humanos, Direitos Trabalhistas e Meio Ambiente. Com isso, tais diretrizes, que tratam das atuações estratégica e operacional do Banco Guanabara S/A, trabalham para aumentar e preservar tudo aquilo que entendemos ser correto para a sociedade e o meio ambiente; e, em conjunto com outros instrumentos, orientam a atuação geral do Banco Guanabara S/A na promoção e disseminação de boas práticas sócio ambientais.

IV. Patrimônio de Referência (PR) e os Requerimentos Mínimos em relação ao RWA

IV.1 Informações Gerais

Para o cálculo e monitoramento do Patrimônio de Referência (PR) e a apuração dos requerimentos mínimos em relação ao RWA (Ativos Ponderados pelo Risco), a instituição dispõe de um sistema informatizado específico para a gestão e controle da alocação de capitais, em função da exposição aos riscos operacional, de crédito, de mercado e de liquidez a que o banco está exposto em função de suas atividades, operações, produtos e serviços.

Não existem instrumentos híbridos de capital e dívida compondo o Nível I do Patrimônio de Referência.

A instituição calcula o valor em risco (*Value at Risk – VaR*) para os ativos registrados fora da carteira de negociação (*banking book*), diariamente, adotando um intervalo de confiança de 99%. Para fins de exigência de capital é levado em consideração que a instituição levará dez dias para se desfazer de suas posições, para o mês de março o valor da parcela R_{BAN} foi de R\$ 1.048 mil.

Em relação, ao capital requerido para o risco operacional, mediante abordagem padronizada o saldo correspondente é no valor de R\$ 97,7 milhões.

IV.2 Patrimônio de Referência (PR)

IV.2.1 Metodologia Adotada para Avaliar a Adequação do PR

O Patrimônio de Referência consiste no somatório do Nível I e do Nível II. O Nível I é apurado pela soma do Capital Principal mais o Capital Complementar, já o Nível II é apurado mediante os valores correspondentes aos instrumentos elegíveis de capital menos as deduções previstas nos artigos 7º e 8º da Resolução n.º 4.192/13, conforme tabela abaixo:

| Contas | março-18 |
|--------------------------------|-----------------|
| Patrimônio de Referência (PR) | 141.692.205,76 |
| Patr. Ref. Nível I | 141.692.205,76 |
| Capital Principal | 141.962.627,82 |
| Ajustes Prudenciais | (270.422,06) |
| Capital Principal após Ajustes | 141.692.205,76 |
| Capital Complementar | - |
| Patr. Ref. Nível II | - |
| Dívida Subordinada (CDBS/LFS) | - |

IV.3 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

IV.3.1 Apuração do montante RWA e suas respectivas parcelas

Para a determinação dos requerimentos mínimos de capital, o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), deve corresponder ao seguinte somatório, seguindo as recomendações da Resolução 4.193, de 1º de março de 2013:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

| Contas | março-18 |
|---|----------------|
| Índice de Basileia | 18,28% |
| Patrimônio de Referência (PR) | 141.692.205,76 |
| <i>Patrimônio de Referência Nível I</i> | 141.692.205,76 |
| <i>Patrimônio de Referência Nível II</i> | - |
| Índice de Nível I (IN1) | 18,28% |
| Índice de Capital Principal (ICP) | 18,28% |
| RWA | 774.974.561,60 |
| Patrimônio de Referência Mínimo | 66.841.555,94 |
| RWA _{MPAD} | 77.668.029,56 |
| RWA _{CPAD} | 599.651.367,53 |
| RWA _{OPAD} | 97.655.164,51 |
| Margem (PR - PR Mínimo) | 74.850.649,82 |
| R _{BAN} | 1.048.482,93 |
| PR Mínimo incluindo R _{BAN} | 67.890.038,87 |
| Margem PR Mínimo incluindo R _{BAN} | 73.802.166,89 |
| Índice de Imobilização | 2,52% |
| Limite | 70.841.102,88 |
| Situação | 3.565.400,37 |
| Margem | 67.275.702,51 |

IV.3.2 Exposição por Fator de Ponderação de Risco (FPR)

| FPR | março-18 | |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| | Exposição | RWA _{CPAD} |
| 0% | 720.292.510,91 | - |
| 20% | - | - |
| 50% | - | - |
| 100% | 598.128.049,48 | 598.658.049,48 |
| 150% | - | - |
| 250% | 397.327,22 | 993.318,05 |
| -100% | - | - |
| Total Geral | 1.318.817.887,61 | 599.651.367,53 |

IV.3.3 Componentes da parcela de risco de mercado (RWA_{MPAD})

| Parcelas RWA _{MPAD} | março-18 | |
|------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | Exposição | RWA _{MPAD} |
| RWA _{JUR} | 325.735.227,48 | 77.668.029,57 |
| RWA _{JUR1} | 313.451.110,46 | 36.554.130,43 |
| RWA _{JUR2} | - | - |
| RWA _{JUR3} | 12.284.117,02 | 41.113.899,13 |
| RWA _{JUR4} | - | - |
| RWA _{CAS} | - | - |
| RWA _{CAM} | - | - |
| RWA _{COM} | - | - |
| Total Geral | 325.735.227,48 | 77.668.029,57 |

V. Razão de Alavancagem (RA)

Dando continuidade ao processo de implantação de Basileia III, as instituições financeiras através da Circular 3.748 foram obrigadas a apurar a medida de razão de alavancagem que tem como objetivo principal restringir a alavancagem excessiva dos bancos e o conseqüente aumento do risco sistêmico. A metodologia consiste na razão entre o Patrimônio de Referência Nível I e a Exposição Total (compromissadas, títulos e valores mobiliários, operações de crédito e arrendamento mercantil, patrimoniais, derivativos).

Modelo Comum de Divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

| Item | Valor (R\$ mil) |
|---|------------------|
| Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | |
| Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas | 933.610 |
| Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I | (270) |
| Total das exposições contabilizadas no BP | 933.340 |
| Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos | |
| Valor de reposição em operações com derivativos. | - |
| Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos | - |
| Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos | - |
| Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada | - |
| Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação | - |
| Valor de referência ajustado em derivativos de crédito | - |
| Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito | - |
| Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos | - |
| Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) | |
| Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM | 379.697 |
| Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM | - |
| Valor relativo ao risco de crédito da contraparte | - |
| Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação | - |
| Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários | 379.697 |
| Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | |
| Valor de referência das operações não contabilizadas no BP | 6.311 |
| Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP | - |
| Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial | 6.311 |
| Capital e Exposição Total | |
| Nível I | 141.692 |
| Exposição Total | 1.319.348 |
| Razão de Alavancagem (RA) | |
| Razão de Alavancagem de Basileia III. | 10,74% |

**Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem**

| Item | Valor (R\$ mil) |
|---|------------------|
| Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas | 1.316.168 |
| Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil | - |
| Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente | - |
| Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos | - |
| Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários | - |
| Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial | 6.311 |
| Outros ajustes | (270) |
| Exposição Total | 1.322.208 |

VI. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Mercado

VI.1 Exposição por Fator de Risco

| Fator de Risco | março-18 | |
|--------------------|-----------------------|----------|
| | Comprada | Vendida |
| Prefixado | 312.245.608,60 | - |
| Cupom Cambial | - | - |
| Índices de Preços | 12.308.589,23 | - |
| Ações | - | - |
| Commodities | - | - |
| Total Geral | 324.554.197,83 | - |

VII. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Crédito

VII.1 *Exposição Média no Trimestre*

| Tipo de Pessoa / Trimestre | janeiro-18 | fevereiro-18 | março-18 | Média Geral |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Pessoa Física | 13.526.426,24 | 13.770.171,77 | 13.523.462,82 | 13.606.686,94 |
| Veículos e arrendamento mercantil | 448.278,05 | 426.993,90 | 420.346,17 | 431.872,71 |
| Outros | 13.078.148,19 | 13.343.177,87 | 13.103.116,65 | 13.174.814,24 |
| Pessoa Jurídica | 547.875.061,69 | 534.925.874,94 | 539.802.659,82 | 540.867.865,48 |
| Capital de Giro e descontos | 468.394.556,88 | 457.112.719,20 | 465.115.666,67 | 463.540.980,92 |
| Outros | 79.480.504,81 | 77.813.155,74 | 74.686.993,15 | 77.326.884,57 |
| Total Geral | 561.401.487,93 | 548.696.046,71 | 553.326.122,64 | 554.474.552,43 |

VII.2 *Exposição por Região Geográfica*

| Tipo de Pessoa / Região | março-18 | | | | | Total Geral |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| | Sudeste | Nordeste | Sul | Norte | Centro Oeste | |
| Pessoa Física | 11.459.631,94 | 1.513.324,37 | - | 550.506,51 | - | 13.523.462,82 |
| Veículos e arrendamento mercantil | 51.740,06 | 368.606,11 | - | - | - | 420.346,17 |
| Outros | 11.407.891,88 | 1.144.718,26 | - | 550.506,51 | - | 13.103.116,65 |
| Pessoa Jurídica | 393.190.836,65 | 87.337.718,11 | 15.736.142,27 | 6.623.211,98 | 36.914.750,81 | 539.802.659,82 |
| Capital de Giro e descontos | 341.368.017,15 | 67.196.533,26 | 15.736.142,27 | 6.549.310,01 | 34.265.663,98 | 465.115.666,67 |
| Outros | 51.822.819,50 | 20.141.184,85 | - | 73.901,97 | 2.649.086,83 | 74.686.993,15 |
| Total Geral | 404.650.468,59 | 88.851.042,48 | 15.736.142,27 | 7.173.718,49 | 36.914.750,81 | 553.326.122,64 |

VII.3 *Exposição por Atividade Econômica*

| Tipo de Pessoa / Atividade Econômica | março-18 | | | | | Total Geral |
|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| | Outros Serviços | Indústria | Comércio | Pessoas Físicas | Rural | |
| Pessoa Física | - | - | - | 13.523.462,82 | - | 13.523.462,82 |
| Veículos e arrendamento mercantil | - | - | - | 420.346,17 | - | 420.346,17 |
| Outros | - | - | - | 13.103.116,65 | - | 13.103.116,65 |
| Pessoa Jurídica | 357.842.397,80 | 83.583.105,72 | 82.582.915,49 | 10.719.515,89 | 5.074.724,92 | 539.802.659,82 |
| Capital de Giro e descontos | 288.839.834,40 | 83.300.961,29 | 82.419.146,88 | 5.480.999,18 | 5.074.724,92 | 465.115.666,67 |
| Outros | 69.002.563,40 | 282.144,43 | 163.768,61 | 5.238.516,71 | - | 74.686.993,15 |
| Total Geral | 357.842.397,80 | 83.583.105,72 | 82.582.915,49 | 24.242.978,71 | 5.074.724,92 | 553.326.122,64 |

VII.4 Exposição dos Dez Maiores Clientes em Relação à Carteira

| | março-18 |
|--|----------------|
| Exposição 10 Maiores | 147.248.958,49 |
| % em relação a carteira | 25,15% |
| Exposição 100 Maiores | 538.176.903,70 |
| % em relação a carteira | 91,90% |
| Carteira de Crédito | 585.598.251,72 |
| Participação do cliente com maior exposição | 4,85% |
| Cliente com maior exposição em relação ao PR | 20,04% |

Nota: O saldo da carteira de crédito corresponde o valor bruto da carteira de crédito, enquanto que as demais exposições estão contemplando as provisões, ou seja, valor líquido de PDD.

VII.5 Montante de Operações por Faixa de Atrasos

| Atrasos | março-18 | | | | | Total Geral |
|--------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | Entre 15 e 60 dias | Entre 61 e 90 dias | Entre 91 e 180 dias | Entre 181 e 360 dias | Acima de 360 dias | |
| Sudeste | 623.128,31 | 368.325,74 | 2.291.273,37 | 206.521,27 | 5.559.994,67 | 9.049.243,36 |
| Nordeste | 342.102,09 | - | 310.584,57 | 1.828.800,70 | - | 2.481.487,36 |
| Norte | 30.620,38 | - | 1.616.745,14 | - | - | 1.647.365,52 |
| Sul | 344.123,47 | - | - | 16.288,32 | - | 360.411,79 |
| Centro-Oeste | 33.096,74 | - | - | - | - | 33.096,74 |
| Total | 1.373.070,99 | 368.325,74 | 4.218.603,08 | 2.051.610,29 | 5.559.994,67 | 13.571.604,77 |

| Atrasos | março-18 | | | | | Total Geral |
|-----------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | Entre 15 e 60 dias | Entre 61 e 90 dias | Entre 91 e 180 dias | Entre 181 e 360 dias | Acima de 360 dias | |
| Outros Serviços | 1.344.305,44 | 361.988,99 | 3.893.819,40 | 1.692.778,00 | 5.559.994,67 | 12.852.886,50 |
| Indústria | - | - | - | 342.543,97 | - | 342.543,97 |
| Agrícola | - | - | - | - | - | - |
| Comércio | - | 1.524,95 | 324.783,68 | 16.288,32 | - | 342.596,95 |
| Pessoas Físicas | 28.765,55 | 4.811,80 | - | - | - | 33.577,35 |
| Total | 1.373.070,99 | 368.325,74 | 4.218.603,08 | 2.051.610,29 | 5.559.994,67 | 13.571.604,77 |

VII.6 Prazo a Decorrer das Operações

| Tipo de Pessoa / Região | março-18 | | | Total Geral |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| | Até 6 meses | Acima de 6 meses até 1 ano | Acima de 1 ano até 5 anos | |
| Pessoa Física | 2.762.453,93 | 1.873.618,20 | 8.887.390,69 | 13.523.462,82 |
| Veículos e arrendamento mercantil | - | 1.758,09 | 418.588,08 | 420.346,17 |
| Outros | 2.762.453,93 | 1.871.860,11 | 8.468.802,61 | 13.103.116,65 |
| Pessoa Jurídica | 89.622.166,09 | 76.899.022,01 | 373.281.471,72 | 539.802.659,82 |
| Capital de Giro e descontos | 86.565.901,04 | 69.641.971,77 | 308.907.793,86 | 465.115.666,67 |
| Outros | 3.056.265,05 | 7.257.050,24 | 64.373.677,86 | 74.686.993,15 |
| Total Geral | 92.384.620,02 | 78.772.640,21 | 382.168.862,41 | 553.326.122,64 |

VII.7 Fluxo das Operações Levadas a Prejuízo no Trimestre

| março-18 | |
|---------------------|---------------------|
| Atividade Econômica | Fluxo em prejuízo |
| Comércio | 1.846.195,40 |
| Indústria | 248.216,94 |
| Outros Serviços | 1.149.801,92 |
| Total Geral | 3.244.214,26 |

VII.8 Montante de Provisões para Perda

| Atividade Econômica | março-18 | | | PDD Final (março-18) |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| | PDD Final (dezembro-17) | Provisões Incluídas | Provisões Subtraídas | |
| Outros Serviços | 23.419.119,74 | 9.571.472,48 | (5.130.374,20) | 27.860.218,02 |
| Indústria | 2.887.580,27 | 523.466,98 | (529.171,10) | 2.881.876,15 |
| Comércio | 2.695.906,00 | 683.177,54 | (2.039.955,00) | 1.339.128,54 |
| Agrícola | 23.029,96 | - | (7.675,06) | 15.354,90 |
| Pessoas Físicas | 172.948,10 | 57.343,29 | (54.739,92) | 175.551,47 |
| Total Geral | 29.198.584,07 | 10.835.460,29 | (7.761.915,28) | 32.272.129,08 |

Anexo 1 – Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR

| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) | Referência do balanço do conglomerado |
|--|----------------|--|---------------------------------------|
| Capital Principal: Instrumentos e Reservas | | | |
| Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal | 76.000 | - | (A) |
| Reservas de lucros | - | - | - |
| Outras receitas e outras reservas | 64.124 | - | (C) |
| Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | - | - | - |
| Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal ¹ | 1.839 | - | - |
| Capital Principal antes dos ajustes prudenciais | 141.963 | - | - |
| Capital Principal: Ajustes Prudenciais | | | |
| Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros | - | - | - |
| Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura | - | - | - |
| Ativos intangíveis | 270 | - | (D) |
| Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998 ² | - | - | - |
| Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente. | - | - | - |
| Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB | - | - | - |
| Ganhos resultantes de operações de securitização | - | - | - |
| Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo | - | - | - |
| Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido | - | - | - |
| Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética | - | - | - |
| Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal | - | - | - |
| Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | - | - | - |
| Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | - | - |
| Mortgage servicing rights | - | - | - |
| Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | - | - | - |
| Valor que excede a 15% do Capital Principal do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | - | - |
| do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca | - | - | - |
| do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização ² | - | - | - |
| Ajustes regulatórios nacionais | - | - | - |
| Ativos permanentes diferidos | - | - | - |
| Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que compeña o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos | - | - | - |
| Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não compeña o conglomerado | - | - | - |
| Aumento de capital social não autorizado | - | - | - |
| Excedente ao valor ajustado de Capital Principal | - | - | - |
| Depósito para suprir deficiência de capital | - | - | - |
| Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | - | - | - |
| Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente | - | - | - |
| Destaque do PR | - | - | - |
| Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios | - | - | - |
| Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções | - | - | - |
| Total de deduções regulatórias ao Capital Principal | 270 | - | - |
| Capital Principal | 141.692 | - | - |

| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) | Referência do balanço do conglomerado |
|--|----------------|--|---------------------------------------|
| Capital Complementar: Instrumentos | | | |
| Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar | - | - | - |
| dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis | - | - | - |
| dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis | - | - | - |
| Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | - | - | - |
| Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar ³ | - | - | - |
| dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | - | - | - |
| Capital Complementar antes das deduções regulatórias | - | - | - |
| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) | Referência do balanço do conglomerado |
| Capital Complementar: Deduções Regulatórias | | | |
| Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética | - | - | - |
| Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar | - | - | - |
| Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar | - | - | - |
| Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado | - | - | - |
| Ajustes regulatórios nacionais | - | - | - |
| Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar | - | - | - |
| Participação de não controladores no Capital Complementar | - | - | - |
| Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios | - | - | - |
| Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções | - | - | - |
| Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar | - | - | - |
| Capital Complementar | - | - | - |
| Nível I | 141.692 | - | - |
| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) | Referência do balanço do conglomerado |
| Nível II: Instrumentos | | | |
| Instrumentos elegíveis ao Nível II | - | - | - |
| Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 ⁴ | - | - | (E) |
| Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II ³ | - | - | - |
| dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | - | - | - |
| Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB | - | - | - |
| Nível II antes das deduções regulatórias | - | - | - |

| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) | Referência do balanço do conglomerado |
|---|----------------|--|---------------------------------------|
| Nível II: Deduções Regulatórias | | | |
| Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética | - | - | - |
| Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II | - | - | - |
| Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital de Nível II | - | - | - |
| Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado | - | - | - |
| Ajustes regulatórios nacionais | - | - | - |
| Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 | - | - | - |
| | - | - | - |
| | - | - | - |
| Total de deduções regulatórias ao Nível II | - | - | - |
| Nível II | - | - | - |
| Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II) | 141.692 | - | - |
| Total de ativos ponderados pelo risco | 599.651 | - | - |
| | % | % | |
| Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal | | | |
| Índice de Capital Principal (ICP) | 18,3% | - | - |
| Índice de Nível I (IN1) | 18,3% | - | - |
| Índice de Basileia (IB) | 18,3% | - | - |
| Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA) | 4,5% | - | - |
| do qual: adicional para conservação de capital | 0,0% | - | - |
| do qual: adicional contracíclico | 0,0% | - | - |
| do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB) | - | - | - |
| Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA) | 13,8% | - | - |
| Mínimos Nacionais | | | |
| Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III | - | - | - |
| Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III | 5,5% | - | - |
| Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III | 11% | - | - |
| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) | Referência do balanço do conglomerado |
| Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco) | | | |
| Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | - | - | - |
| Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | 397 | - | (B) |
| Mortgage servicing rights | - | - | - |
| Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal ² | - | - | - |
| | Valor (R\$mil) | | |
| Limites à inclusão de provisões no Nível II | | | |
| Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada | - | - | - |
| Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada | - | - | - |
| Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite) | - | - | - |
| Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB | - | - | - |



| | Valor (R\$mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$mil) | Referência do balanço do conglomerado |
|---|----------------|---|---------------------------------------|
| Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022) | | | |
| Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | | | |
| Valor excluído do Capital Principal devido ao limite | | | |
| Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 | - | - | - |
| Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite | - | - | - |
| Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 ⁴ | - | - | - |
| Valor excluído do Nível II devido ao limite ⁴ | - | - | - |

**Anexo 2 – Balanço Patrimonial**

BANCO GUANABARA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de reais)

| ATIVO | 31.12.2017 |
|--|-------------------|
| CIRCULANTE | 1.091.008 |
| Disponibilidades | 1.732 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 353.506 |
| Aplicações no Mercado Aberto | 353.506 |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros | - |
| Títulos e valores mobiliários | 356.750 |
| Carteira própria | 342.060 |
| Vinculados a negociação e intermediação de valores | 14.601 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos | 90 |
| Relações interfinanceiras | - |
| Pagamentos e recebimentos a liquidar | - |
| Créditos Vinculados | - |
| Relações com correspondentes | - |
| Dependência no país | 2.454 |
| Interdependência | 2.454 |
| Operações de créditos | 376.036 |
| Setor privado | 399.913 |
| Operações de crédito em liquidação duvidosa | - |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | -23.877 |
| Operações de arrendamento mercantil | - |
| Setor privado | - |
| Rendas a apropriar de arrendamentos | - |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | - |
| Outros créditos | 507 |
| Negociação e intermediação de valores | 20 |
| Diversos | 490 |
| Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa | -3 |
| Outros valores e bens | 23 |
| Outros valores e bens | - |
| Despesas antecipadas | 23 |
| NÃO CIRCULANTE: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 216.830 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | - |
| Aplicações em depósitos interfinanceiros | - |
| Títulos e valores mobiliários | 11.659 |
| Carteira própria | 11.659 |
| Relações interfinanceiras | 339 |
| Vinculados ao Banco Central | 339 |
| Operações de crédito | 190.723 |
| Setor privado | 196.034 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | -5.311 |
| Operações de arrendamento mercantil | - |
| Operações de arrendamentos a receber | - |
| Setor privado | - |
| Rendas a apropriar de arrendamentos | - |
| Outros créditos | 554 |
| Diversos | 561 |
| Provisão para crédito de liquidação duvidosa | -6 |
| Outros valores e bens | 9.787 |
| Outros valores e bens | 9.787 |
| Despesas antecipadas | - |



| | |
|--|--------------------------------|
| PERMANENTE | <u>3.767</u> |
| Investimentos | 1.875 |
| Participações em coligadas e controladas | <u>397</u> |
| Outros investimentos | 1.477 |
| Imobilizado | 1.590 |
| Outras imobilizações de uso | <u>4.828</u> |
| Depreciações acumuladas | -3.238 |
| Imobilizado de arrendamento | 3.940 |
| Depreciações acumuladas | -3.940 |
| Diferido | - |
| Gastos de organização e expansão | <u>-</u> |
| Amortizações acumuladas | - |
| Intangível | 303 |
| Ativos intangíveis | <u>731</u> |
| Amortizações acumuladas | -428 |
| Total do Ativo | <u><u>1.307.837</u></u> |



BANCO GUANABARA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31.12.17 | Ref. Anexo I |
|--|------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 166.157 | |
| Depósitos | 76.073 | |
| Depósitos à vista | 18.576 | |
| Depósitos interfinanceiros | - | |
| Depósitos a prazo | 57.497 | |
| Obrigações por operações compromissadas | 13.000 | |
| Carteira própria | 13.000 | |
| Recursos de aceites cambiais, letras imobiliárias e hipotecárias | 53.218 | |
| Recursos de Letras Crédito Imobiliária - LCI | 53.218 | |
| Relações Interdependências | 2.454 | |
| Transferência Interna de Recurso | 2.454 | |
| Relações interfinanceiras | - | |
| Serviço de compensação de cheques | - | |
| Dependências no país | - | |
| Interdependência | - | |
| Obrigações por empréstimos e repasses | 12.617 | |
| Empréstimos no exterior | - | |
| FINAME | 12.617 | |
| Instrumentos financeiros derivativos | - | |
| Obrigações SWAP | - | |
| Outras obrigações | 8.795 | |
| Arrecadação de tributos e assemelhados | 185 | |
| Sociais e estatutárias | - | |
| Fiscais e previdenciárias | 7.438 | |
| Negociação e Intermediação Valores | - | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 51 | |
| Dívidas Subordinadas | - | |
| Diversas | 1.121 | |
| NÃO CIRCULANTE: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 1.001.457 | |
| Depósitos | 991.455 | |
| Depósitos Interfinanceiros | - | |
| Depósitos à prazo | 991.455 | |
| Recursos de aceites cambiais, Letras Imobiliárias e Hipotecárias | - | |
| Obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior | - | |
| Obrigações por empréstimos e repasses | 9.807 | |
| FINAME | 9.807 | |
| Outras obrigações | 195 | |
| Fiscais e previdenciárias | 195 | |
| Dívidas Subordinadas | - | |
| Diversas | - | |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | 99 | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 140.124 | |
| Capital Social | 76.000 | (A) |
| Reservas de capital | 1.256 | (C) |
| Reservas de lucros | 62.868 | (C) |
| Lucros acumulados | - | (C) |
| Total do Passivo e Patrimônio Líquido | 1.307.837 | |



DIRETORIA EXECUTIVA

PEDRO AURÉLIO BARATA DE MIRANDA LINS - Diretor Presidente
ANTÔNIO PÁDUA ARANTES - Diretor

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA

CARLA SANTORO

COORDENAÇÃO DO CONTEÚDO

FELIPE DUTRA DE MORAES
BRUNO DA SILVA QUIRINO
FERNANDA ALÃO RODRIGUES COSTA
Departamento de Controladoria e Gestão de Riscos

Lista de Abreviaturas

■ B

BACEN – Banco Central do Brasil

■ C

CDBS - Certificado de Depósito Bancário Subordinado

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CMN – Conselho Monetário Nacional

■ F

FPR – Fator de Ponderação de Risco

■ I

IE – Indicador de Exposição ao Risco Operacional

■ L

LFS – Letra Financeira Subordinada

LGD – *Loss Given Default*

■ P

PR – Patrimônio de Referência

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PD – *Probability of Default*

■ R

R_{BAN} – Capital para cobertura do risco das exposições sujeitas à variação de taxas de juros das operações não-classificadas na carteira de negociação

RWA – Ativos Ponderados pelo Risco

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada

RWA_{JUR1} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{JUR2} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada



RWA_{JUR3} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{JUR4} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxa de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{COM} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

■ **V**

VaR – *Value at Risk*